



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0248 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

NORMA REVOGADA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar nova composição da Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 21/07/2017, constituída pelos servidores, JULIA RAMOS CAVALCANTI REIS, TICIANA BARBOSA VASCONCELOS, RICARDO ALMEIDA DE BARROS, SADINOEL PEREIRA DE SOUZA e CARLITO SILVA MIRANDA sob a presidência do primeiro, e, ARISTÓTELES ANTÔNIO CERQUEIRA LONGUINHO e NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO na qualidade de membros suplentes.

Art. 2º Os servidores SADINOEL PEREIRA DE SOUZA e CARLITO SILVA MIRANDA funcionarão como 1º e 2º substitutos, respectivamente, nas ausências e impedimentos do Presidente.

Art. 3º Revogar o ATO TRT5 Nº 162, de 16 de maio de 2017.

Publique-se.

Salvador, 1º de agosto de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 01.08.2017, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Revogada pelo Ato nº 0486/2017, disponibilizado no DJe TRT5 em 28.12.2017, página 1.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/01/2018 12:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticidade: 10118011001962355049.

Firmado por assinatura digital em 01/08/2017 15:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticidade: 10117080101887142495.